



EDITAL 009/2018

Edital de Seleção para a Renovação do Programa Mobilidade Acadêmica Internacional

A Universidade Tiradentes, o Centro Universitário Tiradentes e a Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco juntas decidem lançar e tornar público aos interessados que estão abertas as inscrições para a **Renovação do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional** de caráter interdisciplinar com instituições conveniadas.

1. DO PROGRAMA

O Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional (ProMAI), gerido pela Coordenação de Relações Internacionais, é oferecido para discentes regularmente matriculados nos cursos de Graduação objetivando a vivência de outras experiências acadêmicas e de integração aos diversos contextos e cenários internacionais, para aquisição de novos conhecimentos, competências e habilidades pertinentes a cada área de formação, no exercício pleno do protagonismo estudantil global.

2. DAS VAGAS

2.1. Todos os discentes que estão no exterior poderão ter a sua renovação realizada mediante os critérios do Regulamento Geral do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional Discente, deste edital e do edital ao qual o discente foi selecionado.

2.2. Os discentes podem ser contemplados uma única vez com a vaga da renovação da mobilidade acadêmica internacional com bolsa e sem bolsa.

2.3. Todas as vagas disponíveis estão sujeitas à aprovação da Instituição de Ensino Superior (IES) Estrangeira mediante a submissão das candidaturas dos discentes após este processo de seleção.

2.4. As IES estrangeiras tem total liberdade para não aceitar, em suas condições, os discentes selecionados por este edital.

3. DO LOCAL PARA INSCRIÇÃO

3.1. A documentação descrita no item 4.4 deverá ser enviada para o e-mail de international@unit.br.

3.2. O período para realização da inscrição será de 09 de novembro a até às 23h59 (BR Time) do dia 15 de Novembro de 2018.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O Processo de Seleção será de natureza eliminatória e classificatória, mediante a apresentação dos documentos pelo aluno à Comissão de Avaliação.

Parágrafo único. A Comissão de Avaliação será composta da seguinte forma:

- a) Presidida pela Coordenação de Relações Internacionais;
- b) Um componente indicado pela Superintendência Acadêmica;
- c) Um representante da Universidade Tiradentes, do Centro Universitário Tiradentes e Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco que esteja participando do presente edital.

4.2 O discente deverá preencher os seguintes requisitos para inscrição:

- I. Ser maior de 18 anos;
- II. Estar com a mobilidade acadêmica ativa;
- III. Estar sem pendências financeiras com a sua IES de origem;
- IV. Aprovação em 2/3 das disciplinas matriculadas no exterior;
- V. Ter cumprido todos os compromissos do Regulamento Geral de Mobilidade Acadêmica Internacional Discente dos Cursos de Graduação e do Termo de Adesão ao Programa que foi assinado.

4.3. Caso o discente deseje concorrer a renovação da bolsa da mobilidade acadêmica internacional, deverá também cumprir os seguintes requisitos:

- I. Ter enviado o certificado de chegada;
- II. Estar com os relatórios mensais atualizados.

4.4. O discente deverá apresentar a seguinte documentação no ato de inscrição:

- I. Ficha de inscrição (anexo I) digitalizada e assinada;
- II. Histórico Acadêmico parcial com as notas das disciplinas até o presente momento da IES estrangeira;
- III. Carta de Motivação pessoal (*motivation letter*) a qual o discente indique os motivos para renovar a mobilidade acadêmica internacional.

4.5. Para atender ao número de vagas estabelecido neste Edital, a Universidade Tiradentes, o Centro Universitário Tiradentes e a Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco procederão ao cálculo de classificação dos inscritos utilizando os seguintes critérios:

- I. Média Geral Ponderada das disciplinas cursadas no exterior;
- II. Cálculo de nota referente ao número de disciplinas aprovados no exterior.

4.6. A nota da alínea I do inciso 4.5. será calculado com base no somatório das médias das disciplinas aprovadas dividido pelo número de disciplinas em questão.

4.7. A nota da alínea II do inciso 4.5. será criada a partir da porcentagem de aprovação do número de disciplinas cursadas, gerando assim uma nota que corresponderá na escala de 0 a 10.

4.8. A nota final do item 4.5 será calculada em formato de média aritmética levando em consideração a média geral das disciplinas cursadas no exterior (alínea I) e a porcentagem

de aprovação do número de disciplinas cursadas, gerando assim uma nota que corresponderá na escala de 0 a 10.

4.9. Para efeito de desempate no processo classificatório, em razão do número de bolsas disponíveis, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) Não ter reprovado em nenhuma disciplina;
- b) Maior média aritmética das disciplinas das disciplinas aprovadas;
- c) Maior idade.

4.10. O candidato não poderá cursar disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso no exterior.

4.11. As vagas serão distribuídas respeitando a ordem de classificação e a disponibilidade das instituições estrangeiras em receber os discentes.

4.12. O discente selecionado neste edital que vier a desistir de realizar a renovação da mobilidade acadêmica internacional sem uma razão de força maior, ficará impossibilitado de participar desta seleção e dos futuros editais do programa.

4.13. Serão automaticamente excluídos do processo de seleção os alunos inscritos que não atenderem às exigências constantes neste Edital.

5. DOS CUSTOS DE MOBILIDADE

5.1. A Universidade Tiradentes, o Centro Universitário Tiradentes e a Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco garantem aos aprovados e selecionados a isenção das mensalidades na Instituição de Ensino Superior de destino na qual o discente realizará mobilidade.

5.2. Para realização da renovação da mobilidade o discente deverá renovar a matrícula na sua Instituição de Ensino Superior de origem e manter-se pagando sua mensalidade na integralidade dos créditos do semestre tal como em sua matriz curricular.

5.3. As disciplinas cursadas, através do programa em questão, terão suas equivalências feitas de maneira gratuita quando couber e houver paridade com disciplinas do currículo ao qual o estudante está matriculado na sua IES de origem.

6. DAS BOLSAS DE MÉRITO ACADÊMICO PARA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL DISCENTE DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO A SEREM OFERTADAS

6.1. A Universidade Tiradentes, o Centro Universitário Tiradentes e a Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco buscando democratizar o acesso à internacionalização assim como proporcionar aos melhores alunos a oportunidade de consolidarem sua formação com nossas IES estrangeiras parceiras, oferecerá bolsas de estudos de apoio à experiência internacional do discente.

6.2. Para a renovação da mobilidade acadêmica internacional para o semestre 2018.2, entre agosto e dezembro/janeiro, haverá uma oferta de um total de 02 (duas) bolsas de estudos.

6.3. O valor de cada bolsa será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pago em parcela única em fevereiro de 2019.

6.4. Serão contemplados com bolsas de estudos os 02 (dois) primeiros discentes selecionados para a mobilidade acadêmica 2019.1, com disponibilidade de no máximo 2 (duas) bolsas por país.

6.5. A consolidação da bolsa está diretamente ligada à aceitação do discente por parte da IES estrangeiras.

Parágrafo único. Caso um discente selecionado com bolsa seja recusado, a bolsa será concedida para outro discente, obedecendo a ordem de classificação.

6.6. Os valores serão depositados em conta bancária informada no termo de adesão assinado no início da mobilidade acadêmica internacional.

6.7. O discente que vier a desistir da renovação da sua mobilidade acadêmica internacional deverá informar oficialmente por e-mail à Coordenação de Relações Internacionais, apresentando seus motivos, e terá um prazo de 30 (trinta) dias corridos para devolver o valor recebido na conta a ser indicado posteriormente pela Universidade Tiradentes, pelo Centro Universitário Tiradentes ou pela Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco.

6.8. Caso o discente não proceda com a devolução da bolsa dentro do prazo estipulado estará sujeito a todas as medidas legais e administrativas cabíveis.

6.8. Todas as demais regras do programa de bolsa estão disponíveis no Regulamento Geral de Mobilidade Acadêmica Internacional Discente dos Cursos de Graduação e no Regulamento de Bolsa de Mérito Acadêmico para Mobilidade Acadêmica Internacional Discente dos Cursos de Graduação.

6.9. O discente no seu retorno deverá comprovar aprovação em pelo menos 2/3 das disciplinas cursadas. No caso de reprovação maior que o número indicado, o discente deverá ressarcir o valor da bolsa de maneira integral à sua instituição de origem e não terá direito a renovação de mobilidade acadêmica internacional.

7. DO CRONOGRAMA

Atividade	Prazos
Período de inscrição	Até às 23h59 BR Time de 15 de Novembro de 2018
Publicação do pré-resultado	Até o dia 16 de Novembro de 2018
Publicação do resultado final após os recursos	Até o dia 21 de Novembro de 2018

Prazo para entrega Histórico Acadêmico com todas as notas concluídas da IES de Destino	Até 1º de Fevereiro de 2019
--	-----------------------------

8. DO RESULTADO E DA DIVULGAÇÃO

8.1. A relação dos alunos selecionados será submetida à apreciação da Coordenação de Relações Internacionais para publicação e homologação, devendo a convocação ser feita pela ordem classificatória, até o número de vagas estabelecido.

8.2. A Coordenação de Relações Internacionais da Universidade Tiradentes, do Centro Universitário Tiradentes e da Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco homologará os resultados classificatórios, encaminhando-os para publicação no site da instituição: <http://www.grupotiradentes.com/intercambio/>.

8.3. O resultado dos alunos selecionados será divulgado através do Portal da Coordenação de Relações Internacionais: <http://www.grupotiradentes.com/intercambio/>.

8.4. Dos resultados classificatórios preliminares publicados cabe recurso à Coordenação de Relações Internacionais, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia da sua publicação. Expirado o prazo sem recurso, os resultados serão homologados pela Coordenação de Relações Internacionais e publicados no site.

Parágrafo Único. Para proceder com o recurso, o estudante deve apresentar o Formulário de Recurso (Anexo III) devidamente preenchido e assinado.

8.5. Assim, em um em um primeiro momento, será publicado um resultado preliminar. Após a divulgação deste resultado, abre-se prazo para interposição de recursos, em observância do item 8.4, e, após análise dos recursos será divulgado o resultado final. Logo, após a análise dos recursos, poderá haver alteração na classificação e nas notas dos candidatos e no resultado.

8.6. Serão automaticamente excluídos do processo de seleção os alunos inscritos que não atenderem às exigências constantes neste Edital.

9. DA CLÁUSULA DE RESERVA

9.1. As Reitorias, por meio da Coordenação de Relações Internacionais, da Universidade Tiradentes, do Centro Universitário Tiradentes e da Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Universidade Tiradentes, o Centro Universitário Tiradentes e a Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco **não se responsabilizarão** por despesas financeiras referentes ao **passaporte, visto consular, polícias de fronteiras, passagens aéreas, seguros, hospedagem, alimentação, transporte e outras** decorrentes da ProMAI na cidade de destino. Essas despesas serão de responsabilidade única e exclusiva dos discentes classificados.

10.2. Todos os documentos (acadêmicos e/ou administrativos) necessários à realização da ProMAI são de responsabilidade exclusiva do discente selecionado.

10.3. A veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do discente selecionado.

10.4. A perda de vínculo com a Universidade Tiradentes, o Centro Universitário Tiradentes ou a Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco fará com que a ProMAI seja encerrada, ficando a cargo da Coordenação de Relações Internacionais a comunicação com a IES estrangeira para que a mobilidade seja finalizada imediatamente.

10.5. A implantação e concessão das bolsas fica condicionada à disponibilidade e aprovação orçamentária da entidade mantenedora.

10.6. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos através do e-mail international@unit.br.

10.7. As normas descritas estão disponíveis na Coordenação de Relações Internacionais e no site <https://www.grupotiradentes.com/intercambio/> e fazem parte integrante deste Edital.

10.8. As mesmas regras se aplicam ao edital ao qual o discente foi selecionado, o edital 007/2018 - Edital de Seleção para a Mobilidade Acadêmica Internacional.

10.9. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, observadas as demais formalidades, revogadas as disposições em contrário.

Aracaju, 09 de Novembro de 2018.

Jouberto Uchôa de Mendonça
Reitor Universidade Tiradentes

Dario Arcanjo de Santana
Reitor Centro Universitário Tiradentes

Vanessa Pereira Piasson
Reitora Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
RENOVAÇÃO MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL**

Nome do Candidato:		
Instituição de Origem: () UNIT/SE () UNIT/AL () UNIT/PE	Nº de matrícula IES de Origem:	Curso e Turno:
Telefones:	E-mail:	
Pretende manter a mesa IES? () Sim () Não	Se sim, qual o nome? Se não, para qual pretende mudar?	

Média			
Descrição do Item	Número de Disciplinas Aprovadas	Somatório das Médias das Disciplinas Aprovadas	Média Aritmética (0,00 a 10,00)
Média			
Subtotal 1			

Histórico Acadêmico da IES estrangeira				
Descrição do Item	Número de Disciplinas Matriculadas	Número de Disciplinas Aprovadas	Número de Disciplinas Reprovadas	Pontuação Obtida (0,00 a 10,00)
Histórico Acadêmico da IES estrangeira				
Subtotal 2				

CÁLCULO FINAL

	Total
Subtotal 1 - Média	
Subtotal 2 - Histórico Acadêmico da IES estrangeira	
TOTAL FINAL	

Eu, acima descrito, declaro que as informações prestadas estão sendo fornecidas por mim e são verdadeiras. Estou ciente de estar sujeito às penas da legislação pertinente caso tenha afirmado falsamente os dados preenchidos, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas.

Data: ____/____/20__.

Checklist

- Ficha de Inscrição (anexo I)
- Histórico Acadêmico da IES estrangeira;
- Carta de Motivação pessoal.

Assinatura Estudante

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO
À Coordenadoria de Relações Internacionais – CRI

Prezados Senhores,

Eu, _____,
candidato(a) do processo seletivo para o Edital nº ___/20___ da Universidade Tiradentes,
do Centro Universitário Tiradentes e do Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco,
CPF nº _____._____.____ - ____, discente do curso _____ sob a
matrícula nº _____, venho através deste apresentar o seguinte
recurso:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido):

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido):

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado):

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato(a)